

- DECRETO - Nº. 89, DE 3 DE SETEMBRO DE 1984 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o disposto na Lei Orcamentaria nº. 16/83, artigo 42, item II;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de R\$ 100.600.000,00 (cem milhões e seiscentos mil cruzeiros) destinado a reforçar os itens da dotação orçamentaria discriminados a seguir:

2.1 - Manutenção da Administração Geral

3120- Material de Consumo:.....R\$ 1.000.000,00

2.2 - Manutenção de Pré-Escola

4120- Equipamentos e Material Permanente:....R\$ 2.600.000,00

2.3 - Obras de Calçamento, Fábrica de Blocos,  
Tubos e Guias

4110- Obras e Instalações:.....R\$ 10.000.000,00

2.3 - Serviços Municipais

4110- Obras e Instalações:.....R\$ 6.000.000,00

3120- Material de Consumo:.....R\$ 65.000.000,00

2.3 - Obras e Equipamentos Rodoviários

4110- Obras e Instalações:.....R\$ 15.000.000,00

R\$ 100.600.000,00  
-----


ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 3 de setembro de 1984.-

  
JOSE FERNANDES BERTOLA  
Prefeito Municipal

DECRETO - Nº. 69, DE 3 DE SETEMBRO DE 1984 -

cont. fls. 02

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 3 de setembro de 1984.



Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração